



		Aliquota mensal	Percentual anual
		sobre a receita	sobre o salário
		bruta	mínimo
20 - Demolição; conservação <u>repara-</u> ção de edifícios (inclusive / elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mer- cadarias produzidas pelo pres- tador dos serviços, fora do lo- cal da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao imposto sobre circulação de mercado-- rias) .....	2%	50%	
21 - Limpeza de imóveis .....	2%	50%	
22 - Raspagem e ilustração de assoa- lhos .....	2%	50%	
23 - Desinfecção e higienização ..	2%	50%	
24 - Ilustração de bens móveis (quan- do o serviço fôr prestado a usuário final do objeto ilustra- do) .....	2%	50%	
25 - Barbeiros, cabelereiros, mani- cures, podicures, tratamento de pele e outros serviços de salões de beleza .....	2%	50%	
26 - Banhos, duchas, massagens, gi- násticas e congêneres .....	3%	50%	
27 - Transporte e comunicações, de natureza estritamente munici- pal .....	2%	50%	
28 - Diversões públicas: (V. Anexo Tabela I).			
29 - Organização de festas: "buffet" (exceto o fornecimento de ali- mentos e bebidas, que ficam sujeitos ao imposto de circu- lação de mercadorias) .....	3%	50%	



	Aliquota mensal sobre a receita bruta	Percentual anual sobre o salário mínimo
30 - Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo	5%	—
31 - Intermédiação, inclusiva co <u>r</u> <u>retagem, de bens móveis e imó</u> <u>veis, exceto os serviços mencio</u> <u>nados nos itens 58 e 59 .....</u>	2%	50%
32 - Agenciamento e representação de qualquer natureza, não in <u>cluídos nos itens anteriores</u> e nos itens 58 e 59 .....	5%	50%
33 - Análises técnicas .....	2%	50%
34 - Organização de feiras de amo <u>stras, congressos e congêneres</u>	5%	—
35 - Propaganda e publicidade, in <u>clusivo planejamento de campan</u> <u>has ou sistemas de publicida</u> <u>de; elaboração de desenhos,</u> <u>textos e demais materiais pu</u> <u>blicitários; divulgação de tex</u> <u>tos, desenhos e outros mate</u> <u>riais de publicidade, por qual</u> <u>quer meio .....</u>	5%	50%
36 - Armazéns gerais, armazéns fri <u>goríficos e silos; carga, dos</u> <u>carga, arrumação e guarda de</u> <u>bens, inclusive guarda-móveis</u> <u>e serviços correlatos .....</u>	2%	—
37 - Depósitos de qualquer nature <u>za (exceto depósitos feitos em</u> <u>bancos ou outras instituições</u> <u>financeiras) .....</u>	2%	—
38 - Guarda e estacionamento de veículos .....	5%	—
39 - Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da ali		



		Aliquota mensal sobre a receita bruta	Percentual anual sobre o equilíbrio mínimo
	menção, quando incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre serviços) .....	5%	--
40 -	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item 41) .....	5%	50%
41 -	Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusivo, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias) .....	5%	50%
42 -	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao imposto sobre a circulação de mercadorias ...	5%	50%
43 -	Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados a comercialização ou industrialização	3%	50%
44 -	Ensino de qualquer natureza..	2%	50%
45 -	Alfaiates, medistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de vestuário, seja fornecido pelo usuário .....	2%	50%
46 -	Tinturaria e lavanderia .....	2%	50%
47 -	Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanopla-		



	Alíquota mensal sobre a receita bruta	Percentual anual sobre o salário mínimo
tia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização .....	5%	50%
48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido (exectua-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquias, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica) .....	5%	50%
49 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço..	5%	50%
50 - Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdios de gravação de "video-tapes" para televisão; estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e "mixagem" sonora .....	5%	--
51 - Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos , por qualquer processo não incluído no item anterior .....	5%	--
52 - Locação de bens móveis .....	2%	--
53 - Composição gráfica, clicharia, zincografia e fotolitografia.	2%	50%
54 - Guarda, tratamento e amestramento de animais .....	2%	50%



		Aliquota mensal sobre a receita bruta	Percentual anual sobre o salário mínimo
55 - Florestamento e reflorestamento .....	5%	—	
56 - Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido para execução que fica sujeita ao imposto sobre circulação de mercadorias .....	5%	50%	
57 - Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos .....	5%	—	
58 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de címbio e de seguros .....	3%	50%	
59 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar) .....	3%	50%	
60 - Encadernação de livros e revistas .....	2%	50%	
61 - Aerofotogrametria .....	5%	—	
62 - Cobranças, inclusive de direitos autorais .....	5%	50%	
63 - Distribuição de filmes cinematográficos e de "video-tapes"	5%	—	
64 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria .....	5%	—	
65 - Empresas funerárias .....	5%	—	
66 - Taxidermista .....	2%	50%	
67 - Serviços profissionais, técnicos ou artísticos, sem fornecimento de mercadorias, não			

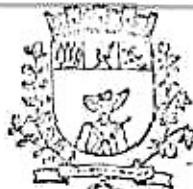


	Aliquota mensal sobre a receita bruta	Percentual anual sobre o salário mínimo
compreendidos nos itens ante- riores .....	20	50%

## ANEXO - TABELA I

## 28 - Diversões públicas:-

a) Cinemas: recolhimento men- sal .....	10%	--
b) Circos: recolhimento diá- rio .....	10%	--
c) Parques de diversões: reco- lhimento antecipado, por temporada de 30 dias, e por unidade de diversão .....	-	20%
d) Teatros, exposições, compe- tições esportivas, shows, festivais e congêneres: re- colhimento antecipado, por temporada .....	-	100%
e) Casas noturnas: recolhimen- to anual .....	-	100%
f) Boliches, bochas, jogos ele- trônicos, bilhares e simi- lares:		
1 - em caráter permanente: recolhimento anual, por unidade de diversão ..	-	50%
2 - em caráter temporário: recolhimento por tempo rada de 30 dias e por unidade de diversão ..	-	20%
g) Execução de música, por con- junto ou orquestra:		
1 - exibição eventual ou		



	Afixo mensal sobre a receita bruta	Percentual anual sobre o salário mínimo
temporária no munici- pio: recolhimento ante- cipado, por exibição..	50	—
2 - em caráter permanente: recolhimento anual ...	-	1000
h) Fornecimento de músicas: re- colhimento mensal .....	50	—



**TABELA II**  
**TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES**  
**DE ESTABELECIMENTOS FIXOS**

	Percentual anual sobre o salário mínimo
<b>I - INDÚSTRIA</b>	
Até 10 empregados .....	100%
De 11 a 50 empregados .....	200%
De 51 a 100 empregados .....	300%
De 101 a 150 empregados .....	400%
De 151 a 200 empregados .....	500%
De 201 a 250 empregados .....	600%
De 251 a 300 empregados .....	700%
De 301 a 350 empregados .....	800%
De 351 a 400 empregados .....	900%
Mais de 400 empregados .....	1000%
<b>II - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
1 - Casas lotéricas, agentes de loteria esportiva .....	500%
2 - Supermercados (comércio, conjunto de gêneros alimentícios, cereais empacotados, artigos de uso pessoal e doméstico, com mais de 10 empregados) .....	500%
3 - Superlojas (comércio de eletro-domésticos, móveis, tapetes, cortinas, aparelhos e utensílios de uso doméstico, artigos de vestuário, com mais de 10 empregados) ..	400%
4 - Bancos, instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores .....	400%
5 - Empresas funerárias .....	400%
6 - Comércio de veículos a motor .....	400%
7 - Postos de serviços para veículos .....	200%
8 - Empresas de Transportes: a) até 10 veículos .....	100%